



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

V E T O T O T A L

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores:

APROVADO
07/09/92
ASSOCIAÇÃO SIM

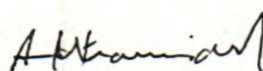
Objetiva-se o presente a vetar totalmente o Projeto de Lei nº 200/92, que revoga a Lei nº 2.702/88, que denominou como "Antônio Guedes Machado" a alameda que parte da rua Pacífico Vieira e termina na rua Aristides Alencar.

Tal feito visa atender os reclamos da família do homenageado, que manifesta de forma inconformada com a retirada do nome de seu ente querido da via pública em questão.

Além do aspecto emocional, outro de relevância se sobressai, isto porque, desde 1988 os moradores da referida alameda têm os seus endereços com a nominalia atual, e de uma hora para outra a via pública fica inominada, trazendo transtornos para diversos órgãos, como CEMIG, COPASA, CORREIOS e etc.

Diante de tais razões, espera-se da Egrégia Câmara a manutenção do veto, permanecendo vigente a Lei nº 2.702/88.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 09 DE SETEMBRO DE 1992.


DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA.
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 200/92


REVOGA A LEI Nº 2.702/88 QUE DENOMINOU "ANTÔNIO GUEDES MACHADO" A ALAMEDA QUE PARTE DA RUA PACÍFICO VIEIRA E TERMINA NA RUA ARISTIDES DE ALENCAR - BAIRRO SÃO SEBASTIÃO.

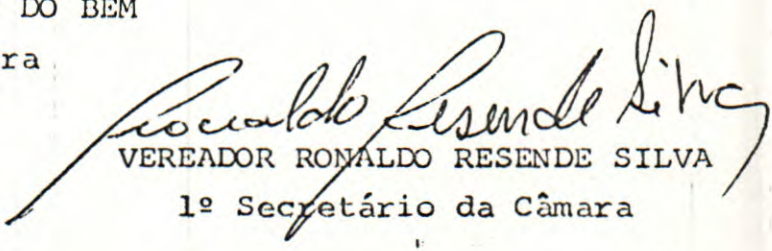
A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica revogada a Lei Nº 2.702/88 que denominou "Antônio Guedes Machado" a Alameda que parte da Rua pacífico vieira e termina na Rua Aristides de Alencar.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.


VEREADOR PAULO MAGNO DO BEM
Presidente da Câmara


VEREADOR RONALDO RESENDE SILVA
1º Secretário da Câmara



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL AO VETO TOTAL
AO PROJETO DE LEI Nº 200/92

APROVADO
20/09/92

A Comissão Especial ao Veto Total ao Projeto de Lei nº 200/92, é de parecer que deva ser mantido o Veto ao Projeto, por entender que devemos atender os reclames da família homenageada e também aos moradores da referida Alameda.

SALA DAS COMISSÕES, 05 DE OUTUBRO DE 1992.

Ronald L. Alves Rubatino
VEREADOR RONALDO LUIZ ALVES RUBATINO

Farley Augusto Ferreira Araújo
VEREADOR FARLEY AUGUSTO FERREIRA ARAÚJO

Cláudio Henrique Nogueira
VEREADOR CLÁUDIO HENRIQUES NOGUEIRA

José Eustáquio de Souza Dias
VEREADOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE SOUZA DIAS

Roberto Fernandes Pinto
VEREADOR ROBERTO FERNANDES PINTO